LEI N.º 1.122/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a conceder Premiação aos Blocos que participarem da Comemoração do Aniversário de Emancipação Politica do Município de Pedra Preta no Evento denominado **"MICA PRETA"** e dá outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei: Nº 1.122/2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder premiação aos Blocos participantes de Eventos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Politica do Município de Pedra Preta – MT, denominado **"MICA PRETA".**

§ 1º - A premiação de que trata o presente artigo poderá ser pago em moeda corrente nacional.

§ 2º - Somente será possível o pagamento de premiação aos blocos do Município de Pedra Preta, através do Poder Executivo.

Art. 2º - As premiações pagas no evento denominado **"Mica Preta"** pelo Poder Executivo, deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo, que dará publicidade do mesmo no prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Cada **"Mica Preta"** deverá ter o seu Decreto Específico, onde deverá no mínimo estar estabelecido:

I) Forma da competição;

II) Valores de premiação;

III) Quantidade de lugares a serem premiados.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a buscar apoio junto a sociedade civil para consecução dos objetivos destes eventos, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
adm@pedrapreta.mt.gov.br Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

Art. 4º - Os recursos destinados ao cumprimento da presente Lei deverão estar inseridas nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e também nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Elie Barreiro Gomes
Secretaria Cobrd. Administrativa
Portaria nº 002/2019